CEFET-MG

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Exercício 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

PAINT N° 01/2025

Elaboração:

Regina de Souza Silva

Vívian Fontes Moreira Bitencourt

ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ART - Artigo

AUDIT - Auditoria Interna

CCCI - Comissão de Coordenação de Controle Interno

CD - Conselho Diretor

CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

CGA - Coordenação de Gestão Analítica

CGOV - Comitê de Governança

CGU - Controladoria-Geral da União

COBACI - Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno

CONACI - Conselho Nacional de Controle Interno

CPA - Comissão Própria de Avaliação

DDE - Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

DEPT - Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

DGDI - Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional

DICI - Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

DIR - Diretoria-Geral

DIRGRAD - Diretoria de Graduação

DPPG - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EGPI - Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública

EPE - Ensino, pesquisa e extensão

FONAI - Fórum Nacional dos Auditores Internos

GDG - Gabinete

GRISCI - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade

HH - Homem-hora

IFES - Instituições Federais de Ensino Superior

IN - Instrução Normativa

ISC - Instituto Serzedello Corrêa

MEC - Ministério da Educação

MOT - Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PDGRI - Programa de Desenvolvimento de Gestão de Riscos e da Integridade

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PEI - Plano Estratégico Institucional

PGF - Procuradoria-Geral Federal

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PP - Procedimento Padrão

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SE-CGU - Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União

SFC - Secretaria Federal de Controle Interno

SIGOV - Sistema de Governança

TCU - Tribunal de Contas da União

TAE - Técnico-administrativos em Educação

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO 8
1.1 Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício 2025 8
2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL 9
2.1 Estrutura Organizacional 9
2.2 Identidade Estratégica do CEFET-MG 11
2.2.1 Missão 12
2.2.2 Visão de futuro 12
2.2.3 Valores institucionais 12
2.2.4 Cadeia de Valor 13
2.2.5 Modelo de Negócios do CEFET-MG 13
2.2.6 Objetivos estratégicos e indicadores de avaliação 14
2.2.7 Mapa Estratégico 16
3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS 18
3.1 Governança 18
3.1.1 Política de Governança 18
3.1.2 Portfólio de Governança 19
3.2 Gestão de Riscos e Integridade 20
4. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG (AUDIT) 24
4.1 Estrutura e funcionamento 24
4.2 Atividades a Serem Executadas pela Auditoria Interna 26
4.2.1 Serviços de Auditoria 27
4.2.2 Capacitação da Equipe Técnica 29
4.2.3 Monitoramento de Recomendações 29
4.2.4 Gestão e Melhoria da Qualidade 30
4.2.5 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo 30
4.2.6 Gestão interna da UAIG 31
4.2.7 Demandas Extraordinárias 31
4.2.8 Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do PAINT 31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 33

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Composição da Equipe Técnica da Auditoria Interna do CEFET-MG 25
Quadro 2 - Previsão da alocação da força de trabalho para as atividades de auditoria 26
Quadro 3 - Planejamento dos Serviços de Auditoria 28
Quadro 4 - Capacitação da Equipe Técnica 29
Quadro 5 - Ações de monitoramento 30

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Administração superior do CEFET-MG, estruturas executiva e de deliberação colegiada 10
Figura 2 - Órgãos executivos que compõem a Direção-Geral do CEFET-MG 10
Figura 3 - Estrutura de deliberação colegiada 11
Figura 4 - Cadeia de Valor do CEFET-MG 13
Figura 5 - Modelo de Negócios do CEFET-MG 14
Figura 6 - Objetivos estratégicos e indicadores 15
Figura 7 - Mapa Estratégico do CEFET- MG 17
Figura 8 - Portifólio de Programas de governança do CEFET-MG 19
Figura 9 - Gerenciamento de Riscos no CEFET-MG 20
Figura 10 - Práticas de governança contempladas no PGDRI 21
Figura 11 - Estrutura da Unidade de Auditoria do CEFET-MG 25

1. INTRODUÇÃO

1.1 Do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Exercício 2025

A Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, estabelece as diretrizes e as orientações para a elaboração e execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) nas entidades da Administração Pública Federal. Assim sendo, o PAINT é um instrumento de planejamento que organiza e prioriza as atividades de auditoria interna ao longo do ano, com o objetivo de promover a governança, a eficiência operacional, a conformidade legal e a mitigação de riscos institucionais.

Neste contexto, em atenção às diretrizes contidas na Instrução Normativa CGU/SFC nº 5, de 2021, a Unidade de Auditoria Interna (Audit) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que contempla o planejamento das atividades prioritárias que serão desenvolvidas no exercício 2025, considerando o contexto institucional, os objetivos estratégicos da instituição, os processos de governança, gestão de riscos e controles internos, as atribuições e recursos disponíveis à Audit, os trabalhos realizados pela unidade nos últimos exercícios e as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, de modo a contribuir para a melhoria contínua da gestão.

2. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL

2.1 Estrutura Organizacional

Originado da transformação da então Escola Técnica Federal de Minas Gerais em Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, o CEFET-MG é uma autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério da Educação, que detém autonomia administrativa, científica e didático-pedagógica, patrimonial, financeira e disciplinar. Trata-se de uma instituição pública e gratuita de ensino superior no âmbito da educação tecnológica, abrangendo a educação básica, na etapa de ensino médio, e a educação superior, contemplando, de forma indissociada, o ensino, a pesquisa e a extensão.

No âmbito do Ensino Técnico, a instituição conta, atualmente, com 38 cursos ofertados na forma Integrada ao Ensino Médio, 21 na forma Concomitância Externa e 23 na forma Subsequente. Na educação superior, são 26 cursos de graduação, 14 programas de mestrado e 6 doutorados.

O CEFET-MG tem sua sede em Belo Horizonte e possui três *campi* na própria cidade (Campus Nova Suíça, Campus Gameleira e Campus Nova Gameleira) e um na Região Metropolitana de Belo Horizonte (Contagem). Além desses, possui mais sete *campi* nas regiões mineiras: da Zona da Mata (Leopoldina), do Alto Paranaíba (Araxá), do Centro-oeste de Minas (Divinópolis), do Sul de Minas (Varginha e Nepomuceno), do Rio Doce (Timóteo); e da Região Central do Estado (Curvelo).

A atuação do CEFET-MG é orientada por seu Estatuto, aprovado pelo Conselho Diretor (CD) em 2008 e pelo Ministério da Educação (MEC), conforme Portaria nº 312, de 4 de abril de 2018, e pelos seguintes documentos:

- Estatuto
- Regimento Geral
- Código de Conduta Ética e Profissional
- Normas e regulamentos (aprovados nos Conselhos Superiores e Especializados)
- Base jurídica da estrutura organizacional
- Boletim de Serviços.

A administração superior do CEFET-MG é exercida pela Direção-Geral e pelos Conselhos Superiores, de acordo com a Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, que estabelece a

estrutura organizacional regimental da instituição e regulamenta a criação e extinção de unidades organizacionais não regimentais. Confira:

Figura 1 - Administração superior do CEFET-MG, estruturas executiva e de deliberação colegiada

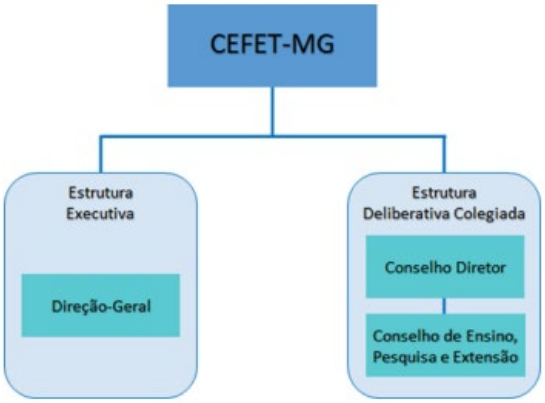

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032 (p.6)

Figura 2 - Órgãos executivos que compõem a Direção-Geral do CEFET-M

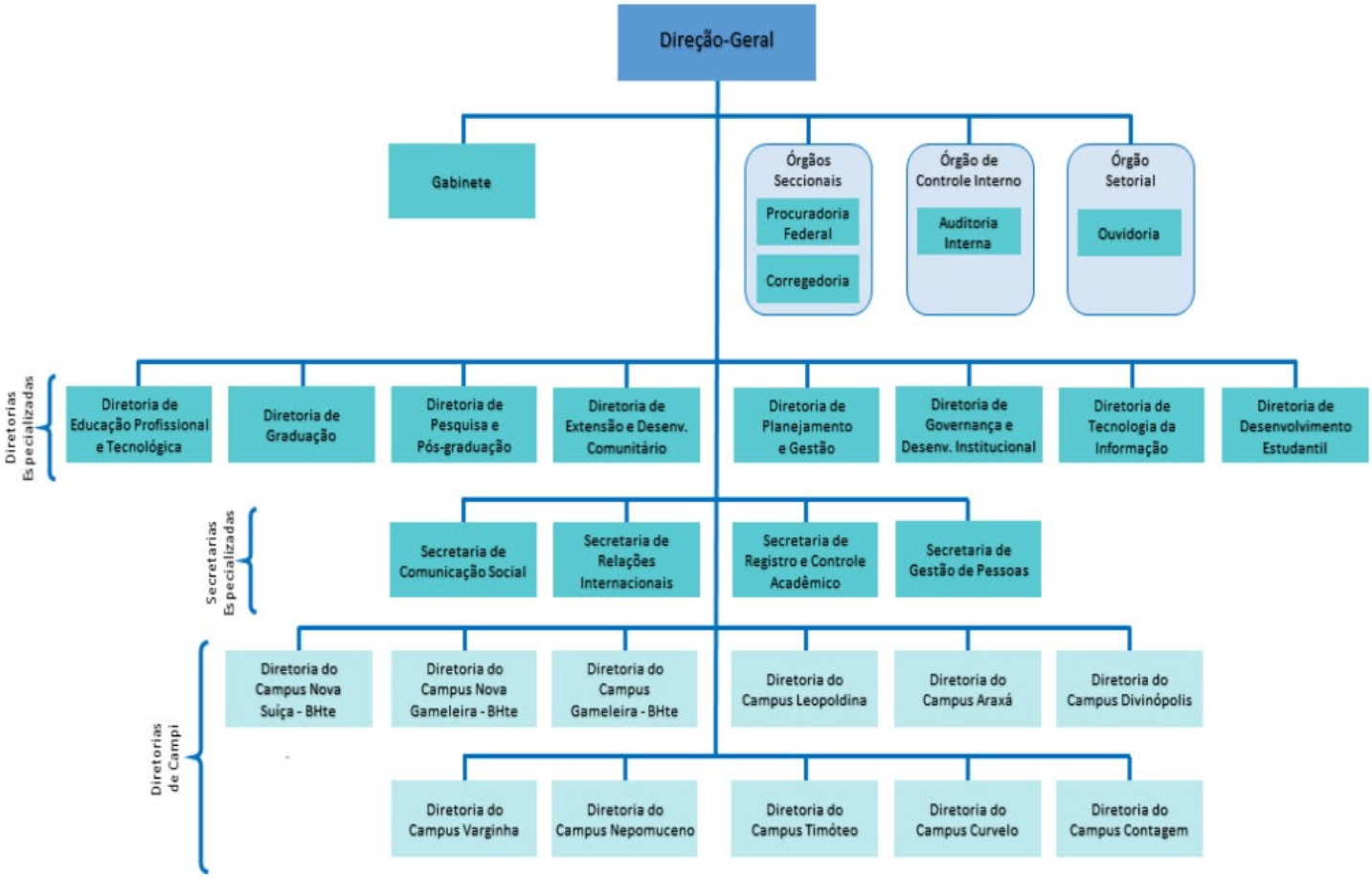

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032 (p.8)

Figura 3 – Estrutura de deliberação colegiada

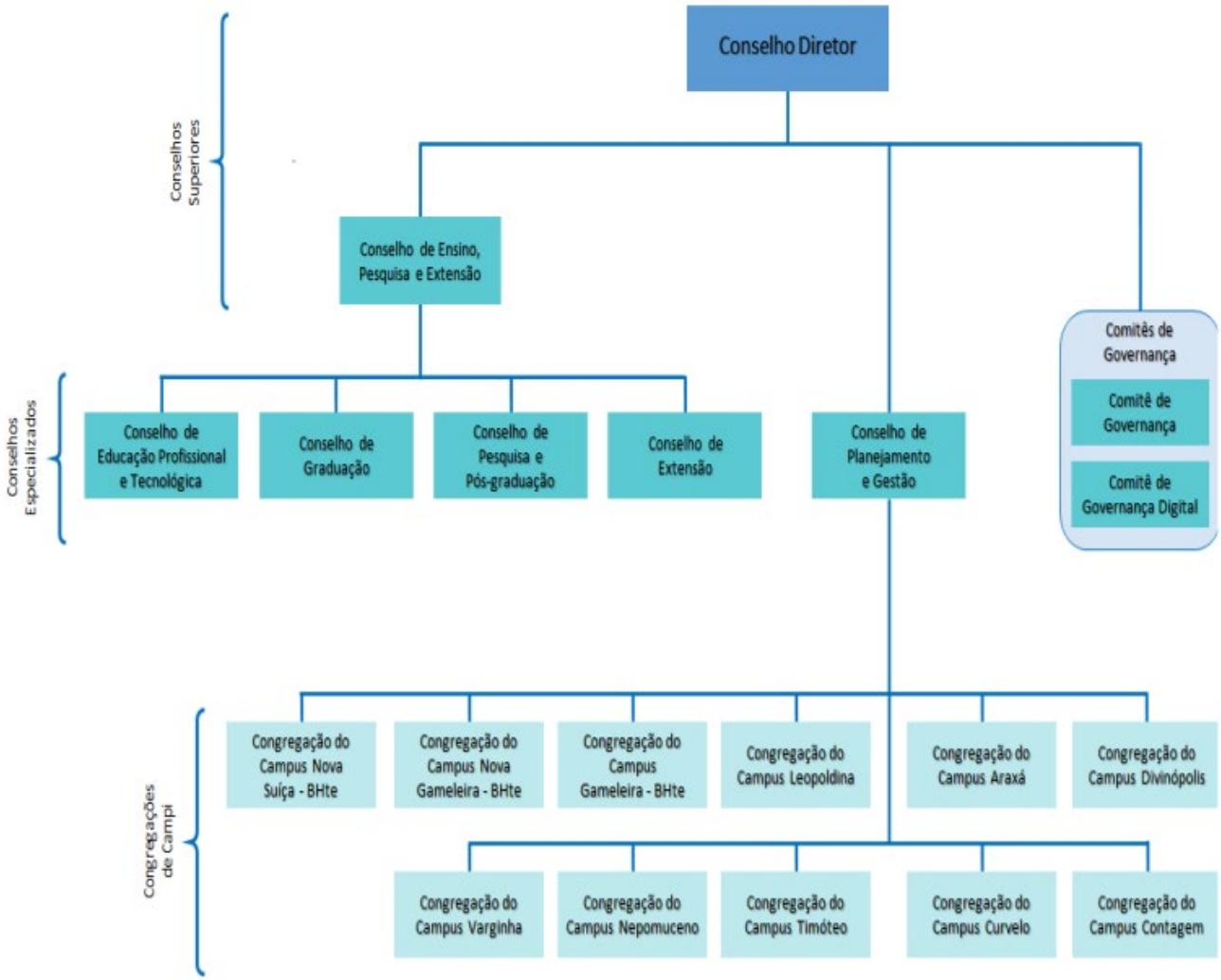

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032 (p.7)

2.2 Identidade Estratégica do CEFET-MG

Conforme preconiza a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional - DGDI, a Gestão Estratégica é um processo de gerenciamento superior voltado à implementação de estratégias, buscando otimizar a relação entre estruturas, recursos e processos de trabalho de forma integrada e harmoniosa. Esse processo é operado com base em decisões estratégicas, com o objetivo de conduzir, monitorar e avaliar a execução de projetos, programas, atividades ou ações de uma instituição, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade nos resultados almejados.

Assim, o planejamento estratégico é o principal instrumento da gestão estratégica, resultando no Plano Estratégico Institucional (PEI), que explicita a missão, visão e valores, aprovados pelo Conselho Diretor, além de apresentar a cadeia de valor, objetivos e indicadores estratégicos:

2.2.1 Missão

Missão

- Promover a educação tecnológica pública, de excelência, gratuita e laica, por meio do ensino técnico de nível médio, da graduação e da pós-graduação, da pesquisa e da extensão, assegurando a formação socialmente responsável de cidadãos crítico-reflexivos e éticos.

2.2.2 Visão de futuro

Visão de futuro

- Ser uma instituição de referência de educação tecnológica pública, pela solidez e excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, pela formação integral de cidadãos comprometidos com a promoção do desenvolvimento social responsável e sustentável, bem como a preservação da cultura e da história e o respeito às diversidades e diferenças.

2.2.3 Valores institucionais

Valores Institucionais

- Educação pública e gratuita
- Gestão acadêmica democrática e participativa
- Formação humana, reflexiva, crítica e laica
- Pluralismo de ideias e concepções
- Respeito às liberdades individuais
- Respeito às diversidades e diferenças
- Vedação a práticas institucionais de natureza político-partidária
- Igualdade de oportunidades educacionais para todos os alunos
- Convivência ética com alunos, servidores e comunidade
- Valorização e respeito ao servidor
- Valorização da arte e da cultura
- Cooperação permanente com instituições acadêmicas, nacionais e internacionais
- Compromisso com a inovação e o desenvolvimento tecnológico
- Compromisso com a preservação do meio ambiente, o desenvolvimento e a justiça social
- Compromisso com a inserção social
- Compromisso com a eficiência e a eficácia da gestão pública.

2.2.4 Cadeia de Valor

A cadeia de valor do CEFET-MG, evidencia os macroprocessos críticos no âmbito da instituição para a consecução dos objetivos estratégicos e para consequente geração do valor público para a sociedade, quais seja: *"assegurar a oferta de educação tecnológica de excelência, inclusiva e integral […]*

Figura 4 - Cadeia de Valor do CEFET-MG

Fonte: CEFET-MG (2022) – PEI 2023-2032

2.2.5 Modelo de Negócios do CEFET-MG

O modelo de negócios da instituição se refere à maneira como ela organiza suas operações para entregar valor à sociedade, considerando vários aspectos, tais como recursos, a gestão de parcerias e a definição de suas políticas educacionais. Assim, o Modelo de Negócios do CEFET-MG, abrange insumos, atividades, stakeholders e valor gerado em termos de produtos, resultados e impactos e seus destinatários, podendo ser ilustrado por meio da Figura 5.

Figura 5 - Modelo de Negócios do CEFET-MG

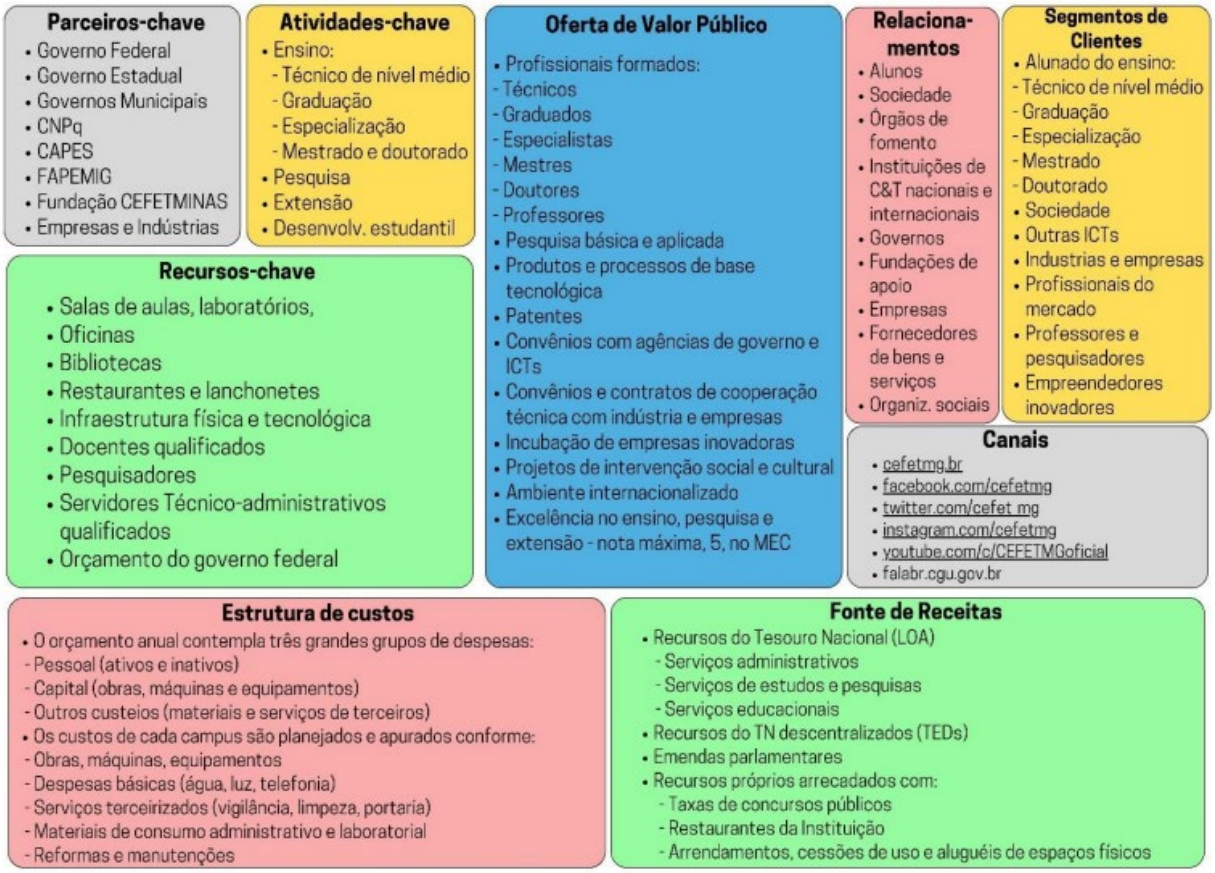

Fonte: Relatório de Gestão CEFET-MG – Ano Base: 2023

2.2.6 Objetivos estratégicos e indicadores de avaliação

A elaboração do PAINT é um processo crítico que requer alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.

Neste contexto, os objetivos estratégicos representam as metas de longo prazo que a instituição busca alcançar, refletindo sua missão, visão e valores. Ao definir esses objetivos, a instituição estabelece um direcionamento claro para suas ações e iniciativas, que deve ser considerado no planejamento das auditorias.

Os indicadores de avaliação desempenham um papel fundamental na monitorização do progresso em direção a esses objetivos estratégicos. Eles fornecem métricas quantificáveis que permitem à instituição medir seu desempenho e a eficácia de suas ações.

Por meio da análise desses indicadores, é possível identificar áreas que necessitam de melhorias e avaliar se as estratégias adotadas estão alinhadas com os resultados esperados. Além disso, a utilização de indicadores facilita a transparência e a responsabilização, uma vez que torna visíveis os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas.

Figura 6 - Objetivos estratégicos e indicadores

Dimensão	Objetivo Estratégico	Indicador
Sociedade	OE-1 – Assegurar a oferta de educação tecnológica de excelência, inclusiva e integral, para formar cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento social.	IE-1 – Índice de qualidade e sustentabilidade da educação tecnológica.
Ensino	OE-2 – Ampliar a oferta e aprimorar a qualidade e a efetividade do ensino, orientando-o por uma perspectiva da educação integral do aluno.	IE-2 – Índice global de qualidade e efetividade do ensino.
Pesquisa	OE-3 – Ampliar e fortalecer o sistema interno de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), articulando-o às demandas da sociedade e do setor produtivo.	IE-3 – Índice global de qualidade e efetividade da pesquisa científica e tecnológica.
Extensão	OE-4 – Ampliar e fortalecer a extensão promovendo interações dialógicas com os setores da sociedade e contribuindo para seu desenvolvimento socioeconômico, artístico e cultural.	IE-4 – Índice global de qualidade e efetividade da extensão.
Currículos e aprendizagens	OE-5 – Aprimorar a gestão de currículos e da aprendizagem, promovendo práticas pedagógicas que propiciem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e das atividades educacionais complementares em prol do desenvolvimento integral do aluno.	IE-5 – Índice global de integração acadêmica.
Acesso, permanência e êxito	OE-6 – Assegurar as condições para o acesso, a permanência e o êxito dos alunos, suprindo suas necessidades nas perspectivas da equidade, da inclusão, do pleno desenvolvimento do estudante e da inserção profissional.	IE-6 – Índice global de desenvolvimento estudantil.
Internacionalização	OE-7 – Ampliar e fortalecer a cooperação acadêmica internacional, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico e a mobilidade de pessoas, e fomentando o multiculturalismo.	IE-7 – Índice global de internacionalização.

Continua na próxima página.

Comunicação	OE-8 – Ampliar e desenvolver os canais de comunicação com a comunidade interna e com a sociedade, fomentando a participação dos alunos, servidores, colaboradores e dos segmentos sociais no desenvolvimento da instituição, e assegurando a ampla divulgação dos resultados de valor alcançados.	IE-8 – Índice global de efetividade comunicação.
Governança	OE-9 – Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública.	IE-9 – Índice global de governança.
Gestão	OE-10 – Aprimorar a gestão da instituição, fortalecendo os mecanismos de planejamento, execução, controle e avaliação das ações, de gestão por processos e resultados, promovendo a modernização organizacional e o uso de recursos tecnológicos na gestão.	IE-10 – Índice global de efetividade da gestão.
Pessoas	OE-11 – Aperfeiçoar a gestão de pessoas – comprometida com a capacitação profissional, com o desenvolvimento de pessoas, com a saúde e qualidade de vida dos servidores e colaboradores –, e otimizar a gestão do quadro de pessoal da instituição.	IE-11 – Índice global de efetividade da gestão de pessoas.
Tecnologia da informação	OE-12 – Ampliar e modernizar a infraestrutura de TI e aprimorar a oferta de serviços de TI para o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão da instituição, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços, e fomentando a transformação digital da instituição.	IE-12 – Índice global de efetividade dos serviços de TI.
Infraestrutura física	OE-13 – Expandir e modernizar a infraestrutura física, assegurando sua usabilidade, e aperfeiçoar a gestão dos espaços físicos administrativos e acadêmicos, aumentando sua efetividade e fomentando o uso compartilhado destes recursos.	IE-13 – Índice global de efetividade da infraestrutura física.
Orçamento	OE-14 – Otimizar a gestão orçamentária e financeira, favorecendo a execução do planejamento estratégico institucional e assegurando efetividade no uso dos recursos financeiros, e aumentar a eficiência na captação de recursos extraordinários.	IE-14 – Índice global de efetividade gestão orçamentária e financeira.

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032

2.2.7 Mapa Estratégico

O mapa estratégico é uma ferramenta visual que representa a relação entre os objetivos estratégicos e as ações necessárias para alcançá-los. Na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o mapa estratégico ajuda a priorizar as áreas de auditoria com base em sua relevância para os objetivos da instituição, garantindo que os recursos sejam alocados de forma eficaz.

Figura 7 - Mapa Estratégico do CEFET- MG

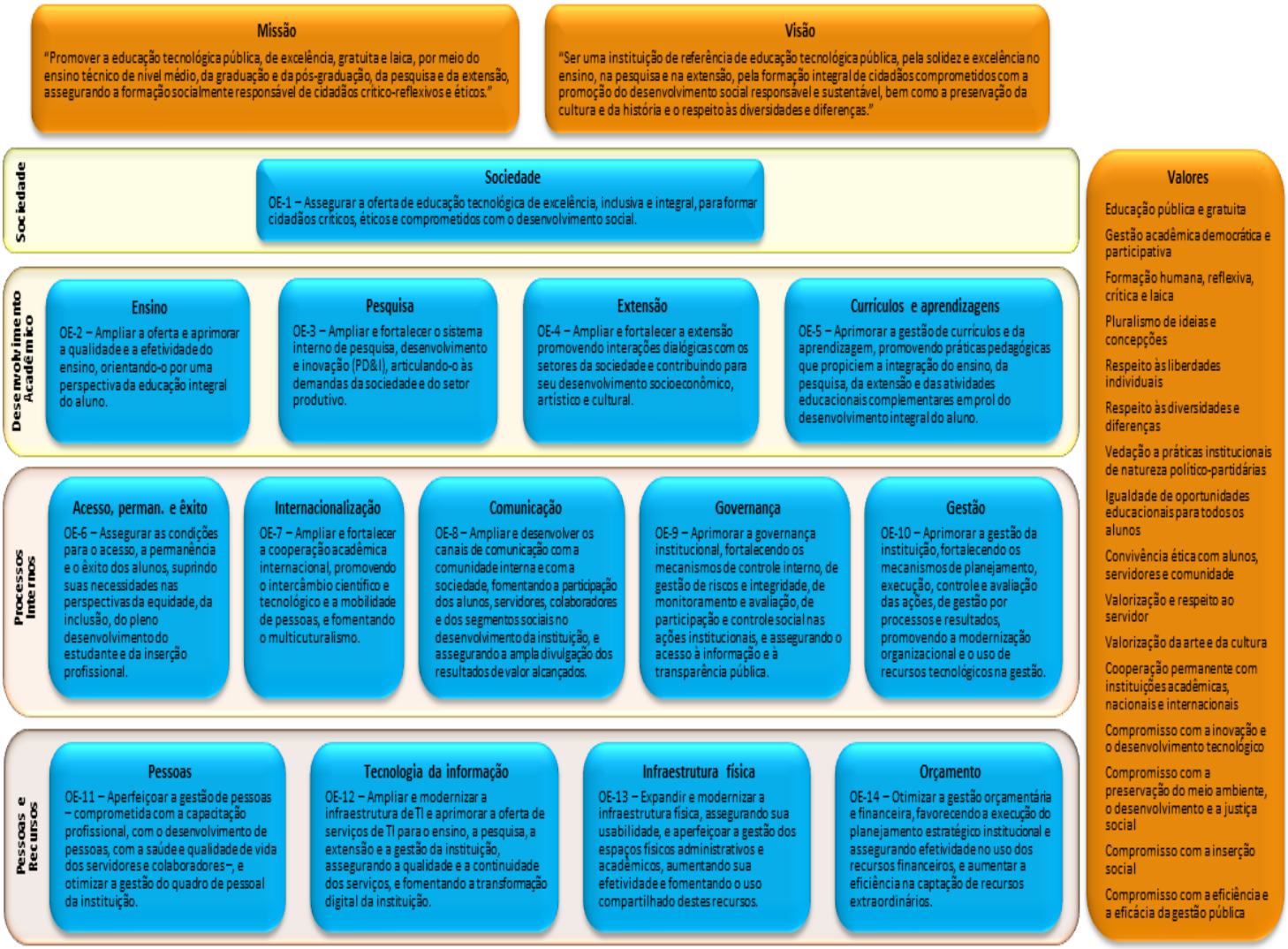

Fonte: CEFET-MG (2022a) – PEI 2023-2032

A integração dos objetivos estratégicos, indicadores de avaliação e do mapa estratégico na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é de grande importância para garantir que as auditorias contribuam efetivamente para a melhoria contínua da gestão da institucional.

3. PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES

3.1 Governança

O Comitê de Governança do CEFET-MG, instituído em 2018, foi criado com a finalidade de atuar como órgão de deliberação colegiada em matérias relacionadas à governança, além de cumprir o papel de comitê interno de governança, conforme previsto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Em 2019, foi criada a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI), por meio da Resolução CD-34/19, de 8 de novembro de 2019, com o objetivo de ser o principal órgão executivo para fins de governança institucional, sendo responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a implementação das políticas de governança e desenvolvimento institucional no âmbito da instituição.

Conforme estabelece a Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 41, de 03 de janeiro de 2024, há 4 unidades organizacionais subordinadas à DGDI:

I – Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI);

II – Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (EGPI);

III – Coordenação de Gestão Analítica (CGA); e

IV – Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Tal estrutura indica que a governança institucional busca se orientar por uma tríade: gestão de riscos, gestão de processos e tomada de decisão baseada em dados em informações. Além disso, a Diretoria atua para o desenvolvimento instucional mediante o apoio à gestão estratégica, contemplando a autoavaliação institucional, a gestão analítica dos dados institucional e monitoramento da execução do plano estratégico e do plano de desenvolvimento institucional.

3.1.1 Política de Governança

Dada a sua grande importância, a Política de Governança do CEFET-MG foi instituída pela Resolução CD-33, de 24 de novembro de 2022.

Com o objetivo de organizar e estruturar as atividades de governança no âmbito do CEFET-MG, bem como promover a harmonia entre as unidades organizacionais cujas competências incluem atividades de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão, diretamente ligadas à governança institucional, foi criado o Sistema Interno de Governança (SIGOV).

A Política estabelece, portanto, as diretrizes e orientações para a organização, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações de governança necessárias ao alcance do objetivo

estratégico de governança da instituição. A Política de Governança do CEFET-MG trouxe algumas diretrizes para a sua implementação, envolvendo estruturação de um sistema de governança, de medição de desempenho, de um conjunto de programas de governança, gestão de portfólio como estratégia e transparência ativa na divulgação à comunidade interna e sociedade.

Assim, o objetivo estratégico de governança do CEFET-MG foi definido no PEI 2023-2032 nos seguintes termos:

> *"Aprimorar a governança institucional, fortalecendo os mecanismos de controle interno, de gestão de riscos e integridade, de monitoramento e avaliação, de participação e controle social nas ações institucionais, e assegurando o acesso à informação e à transparência pública."*

3.1.2 Portfólio de Governança

O Portfólio de Governança do CEFET-MG é o principal instrumento para viabilizar e promover a gestão estratégica centralizada e unificada dos programas de governança, visando maximizar os resultados quanto à governança e, ao mesmo tempo, minimizar os riscos envolvidos dos programas individuais.

O Portfólio de Governança foi elaborado pela DGDI e aprovado pelo Comitê de Governança, em 2022. Por sua vez, o conjunto dos programas de governança que integram o Portfólio foi submetido à aprovação do Comitê em agosto de 2023, tendo sido emitidas as respectivas Resoluções CGOV nº 5, CGOV nº 6, CGOV nº 7, CGOV nº 8 e CGOV nº 9, em 25 de agosto de 2023.

Figura 8 - Portfólio de Programas de Governança do CEFET-MG

Fonte: DGDI

3.2 Gestão de Riscos e Integridade

No CEFET-MG, a gestão de riscos é composta por atividades voltadas à identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais. Este processo inclui a conformidade normativa e uma comunicação eficaz com as partes interessadas em questões de riscos.

A construção da gestão de riscos no CEFET-MG vem sendo desenvolvida desde a criação da Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI), que entende que a implementação do Programa e do Plano de Gestão de Riscos exige o mapeamento dos processos de trabalho da instituição.

Figura 9 - Gerenciamento de Riscos no CEFET-MG

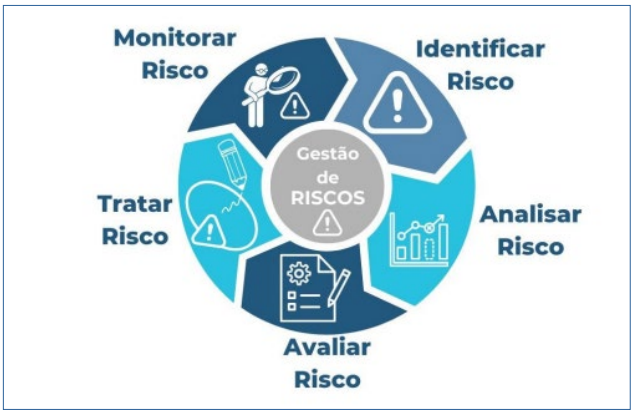

Fonte: DGDI (2024)

Com a conclusão dos Programas do Portfólio de Governança, estes foram submetidos ao Comitê de Governança, resultando na aprovação da Resolução CGOV Nº 9, de 25 de agosto de 2023, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade (PDGRI 2023-2027), parte do Portfólio de Programas da Política de Governança.

O PDGRI 2023-2027 tem como objetivo organizar, estabelecer, desenvolver, monitorar e aprimorar um sistema integrado de gestão de riscos, controle interno e integridade no CEFET-MG. Esse sistema visa à prevenção, identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica de riscos que possam impactar o alcance dos objetivos estratégicos e de desenvolvimento institucional, conforme definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI 2023-2032) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027).

As principais práticas de governança, conforme descrito no Referencial Básico de Governança Organizacional (TCU, 2020), desenvolvidas no âmbito do PDGRI, estão apresentadas na Figura 10.

Figura 10 - Práticas de governança contempladas no PGDRI

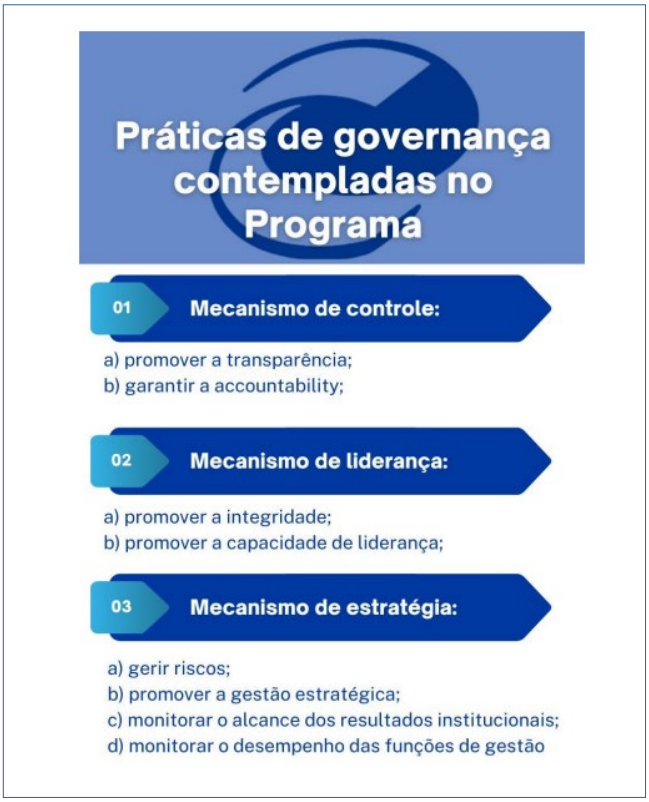

Fonte: Adaptado de PDGRI (2023)

A partir deste cenário, a gestão de riscos emerge como uma ferramenta indispensável para a seleção de temas relevantes para o planejamento anual de auditoria interna. À vista disso, a gestão de riscos auxilia na priorização de objetos de auditoria ao evidenciar os riscos com maior probabilidade de ocorrência e de impacto para a organização. Dessa forma, ao considerar a política de gestão de riscos no processo de seleção de temas para a elaboração do PAINT, a auditoria interna garante que suas atividades contribuam diretamente para a mitigação de riscos que possam comprometer a estratégia organizacional.

Nesse ensejo, a Resolução CGOV/CEFET nº 9, de 25 de agosto de 2023, representa um marco estratégico relevante para o desenvolvimento de um sistema de gestão de riscos, controle e gestão da integridade no âmbito do CEFET-MG. Diante deste contexto, e considerando que a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI) é a unidade responsável pela coordenação do Programa de Desenvolvimento da Gestão de Riscos e da Integridade, a Unidade de Auditoria solicitou à Diretoria informações acerca das ações realizadas até o momento, bem como o posicionamento atual do Programa no que se refere ao estabelecimento da gestão de riscos na Instituição.

A DGDI, então, elencou as ações referentes ao estabelecimento da gestão de riscos na Instituição, a saber:

- Portaria DIR GDG/CEFET-MG Nº 720, de 07 de novembro de 2023 - Institui Comissão responsável pela elaboração de uma política de prevenção e enfrentamento ao assédio, à discriminação e à violência no âmbito do CEFET-MG, bem como por propor um protocolo geral de atendimento aos casos dessa natureza.

- Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG Nº 19, de 18 de janeiro de 2024 - Altera a composição da Comissão responsável pela elaboração de uma política de prevenção e enfrentamento ao assédio, à discriminação e à violência no âmbito do CEFET-MG e por propor um protocolo geral de atendimento aos casos dessa natureza, instituída pela Portaria DIR GDG/CEFET-MG nº 720, de 7 de novembro de 2023.

- Minuta da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à Discriminação e à Violência no Âmbito do CEFET-MG.

- Lançamento do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à discriminação e à Violência no Âmbito do CEFET-MG.

- Guia de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à discriminação e à Violência no âmbito do CEFET-MG.

- Protocolos de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio, à discriminação e à Violência no âmbito do CEFET-MG.

- Procedimento Padrão (PP) 141 - Tratar Relato de Assédio, Discriminação ou Violência (Servidor, Bolsista ou Terceirizado).

- Procedimento Padrão (PP) 142 - Tratar Relato de Assédio, Discriminação ou Violência (Estudante).

- Publicação da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 60, de 29 de abril de 2024 - Dispõe sobre a prevenção, identificação, avaliação e tratamento de nepotismo no âmbito do CEFET-MG.

- Publicação da Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 61, de 02 de maio de 2024 – Dispõe sobre a identificação, prevenção, avaliação e tratamento de potencial conflito de interesses no âmbito da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013.

- Instrução Normativa DGDI nº 2, de 17 de maio de 2024 - Estabelece os termos e procedimentos específicos referentes à apresentação da Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (DICI).

- Monitoramento Conflito de Interesses, referente ao período de 01/junho/2023 a 01/junho/2024. Memorandos Eletrônicos enviados as Diretorias Especializadas, as Secretárias Especializadas, a Secretária dos Conselhos Superiores e as Diretorias de Unidade.

- Deliberação CGOV/CEFET-MG Nº1, de 9 de julho de 2024 - Aprova o Plano de Integridade 2024-2027 do CEFET-MG.

- Minuta da Metodologia Gestão de Riscos do CEFET-MG.

- Definição do Procedimento Padrão Piloto.

- Criação do site Gestão de Riscos – https://www.riscos.cefetmg.br/.

- Criação da página Mapa de Riscos – https://www.riscos.cefetmg.br/docs-padrao/gr/gr-093/.

- Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG Nº 351, de 24 de agosto de 2024 - Institui comissão responsável pela elaboração do Código de Conduta do servidor público do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, bem como de um guia de conduta para os referidos servidores.

Em que pese as ações listadas acima, o CEFET-MG ainda não concluiu o processo de gerenciamento de riscos.

4. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO CEFET-MG (AUDIT)

Constituída pela Resolução CD-069/08, de 2 de junho de 2008, a Unidade de Auditoria Interna (Audit) é um órgão da estrutura orgânica de controle interno e governança do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), responsável pela racionalização das ações de controle, bem como pelo apoio aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União.

As regras de organização e funcionamento da Audit estão descritas no Regimento Interno da Unidade, aprovado pela Resolução CD-025/2024, de 22 de novembro de 2024.

A Unidade de Auditoria Interna vincula-se hierarquicamente ao Conselho Diretor e administrativamente à Direção-Geral. Constitui em atividade de assessoramento ao Conselho Diretor e de consultoria à Diretoria-Geral.

O propósito da Audit é auxiliar o CEFET-MG a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

No que concerne às áreas de competência da Unidade, a Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, estabelece que:

> *"Art. 10. As áreas de competência das unidades organizacionais regimentais estabelecidas no art. 7° são assim definidas:*
>
> *(...)*
>
> *XV - A Auditoria Interna é a unidade do CEFET-MG, integrante do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal,* ***responsável por assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito da Instituição****."* Grifamos

4.1 Estrutura e funcionamento

Para o exercício das atividades de auditoria, o Regimento Interno da Audit definiu a seguinte estrutura para a Unidade:

Figura 11 - Estrutura da Unidade de Auditoria do CEFET-MG

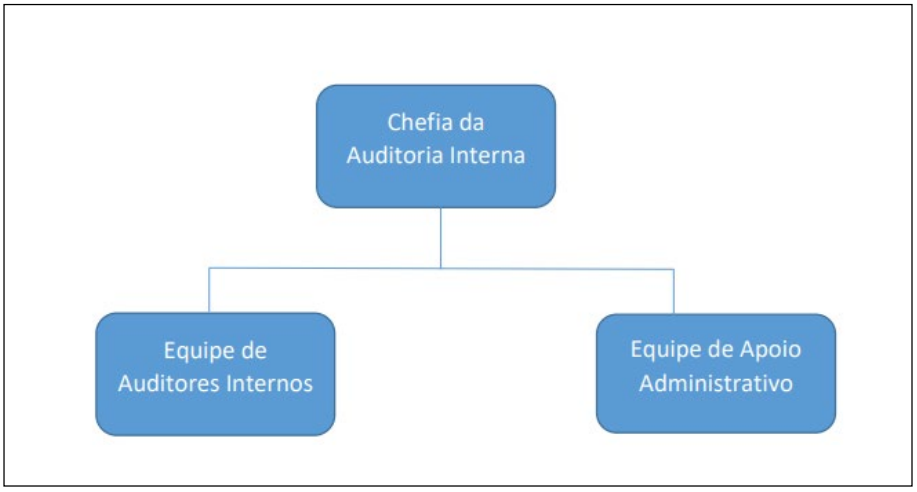

Fonte: Audit - CEFET/MG

Ocorre, no entanto, que, embora prevista, a Equipe de Apoio Administrativo ainda não foi constituída, ante a limitação de recursos humanos na instituição.

Aliás, desde a constituição da Unidade de Auditoria Interna, o CEFET-MG vem enfrentando o desafio de prover a Audit com os recursos humanos necessários para o desempenho da função.

Ao longo dos anos, tratativas com o Ministério da Educação - MEC foram realizadas para a liberação de novos códigos de vagas, assim como esforços foram envidados no sentido de alocar servidores para compor o quadro de pessoal da Audit, no entanto o desafio ainda persiste e somente parte da equipe atua na Unidade.

Confira, então, a composição da Audit no quadro abaixo:

Quadro 1- Composição da Equipe Técnica da Auditoria Interna do CEFET-MG

Servidor	Formação	Cargo / Função
Vívian Fontes Moreira Bitencourt	Bacharel em Direito (ESUV) e Pós-graduada em Gestão de Pessoas (Faculdade Única de Ipatinga).	Assistente em Administração/Chefe da Auditoria Interna
Regina de Souza Silva	Bacharel em Ciências Econômicas (PUC-MG) e Ciências Contábeis (PUC-MG) e MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria (FGV)	Contadora

Fonte: Audit - CEFET/MG

4.2 Atividades a Serem Executadas pela Auditoria Interna

Conforme art. 4º, item II, da IN nº 5, de 27 de agosto de 2021 – CGU/SFC, o PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo uma previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.

Para a previsão da alocação da força de trabalho, levou-se em consideração a sugestão da CGU para o cálculo da unidade de medida "homem-hora" (HH), tomando-se por referência o valor de 1.680h/pessoa/ano. Considerando a força de trabalho de 2 (duas) servidoras na Audit, tem-se, portanto, 3.360 homens-hora em alocação de pessoal para as atividades de auditoria.

Diante de tal dimensionamento, apresenta-se no quadro abaixo a alocação da força de trabalho para as atividades de auditoria:

Quadro 2 - Previsão da alocação da força de trabalho para as atividades de auditoria

Atividades	Período Previsto	HH Previsto
a) Serviços de auditoria	Janeiro a Dezembro	1700
b) Capacitação dos Auditores	Janeiro a Dezembro	256
c) Monitoramento de Recomendações	Janeiro a Dezembro	600
d) Gestão e Melhoria da Qualidade	Julho a Dezembro	310
e) Gestão interna da UAIG	Janeiro a Dezembro	294
f) Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Janeiro a Dezembro	80
g) Reserva técnica (demandas extraordinárias)	Janeiro a Dezembro	120
h) Outros		0
Total		**3.360**

Fonte: Elaboração Própria Audit - CEFET/MG

4.2.1 Serviços de Auditoria

A IN SFC nº 3, de 2017, estabelece que os trabalhos que comporão o plano de auditoria deverão ser definidos com base em riscos. Ou seja, a UAIG deve concentrar seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais.

Além disso, a referida normativa preconiza que o PAINT deve estar em harmonia com o planejamento estratégico da Unidade Auditada, com as expectativas de sua alta administração e das demais partes interessadas e com o processo de gestão de riscos da Unidade Auditada, quando houver e for considerado confiável.

No CEFET-MG, o processo de gerenciamento de riscos ainda não foi finalizado. Nesse caso, a IN SFC nº 3, de 2017, reza que a Unidade de Auditoria deve se comunicar com a alta administração, de forma a obter entendimento sobre os principais processos e os riscos a eles associados.

Neste contexto, a Direção-Geral indicou, para o PAINT 2024, 2 (dois) serviços de avaliação acerca dos controles internos relativos: i) à retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos da educação profissional e tecnológica, graduação e pós-graduação; e ii) ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso do ano de 2023.

Ocorre, contudo, que embora iniciada, não foi possível finalizar a auditoria concernente à avaliação dos controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos da educação profissional e tecnológica, graduação e pós-graduação. Isso porque, dentre outros motivos, houve o subdimensionamento de horas necessárias para o desenvolvimento desta ação de auditoria no PAINT 2024, já que o trabalho envolveu 4 (quatro) Diretorias Especializadas, a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT), a Diretoria de Graduação (DIRGRAD), a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) e a Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE), cada uma com suas as especificidades, fazendo-se necessário, portanto, o desmembramento das atividades por nível de ensino para o adequado desenvolvimento da auditoria.

Também não foi possível iniciar os outros 2 (dois) serviços de auditoria previstos para o exercício 2024: i) "*Avaliação da aderência do planejamento institucional às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC*"; e ii) "*Avaliação dos controles internos inerentes aos pagamentos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de 2023*".

A reprogramação de tais trabalhos decorre do impacto da adesão ao movimento grevista da educação pelos servidores docentes e técnicos administrativos (TAEs) do CEFET-MG; do subdimensionamento de horas de auditoria em curso, conforme já dito, dentre outros.

Em face do exposto, levando em conta a capacidade operacional da Unidade de Auditoria Interna e com o objetivo de superar a reprogramação de atividades, em consonância com a sugestão da CGU, planeja-se concluir, no exercício 2025, os serviços de auditoria previstos no PAINT 2024:

Quadro 3 – Planejamento dos Serviços de Auditoria

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Observações/Justificativas
01	Avaliação	Serviços de auditoria – Gestão Acadêmica	Avaliar os controles internos sobre retenção, evasão, permanência e êxito dos estudantes dos cursos da educação profissional e tecnológica, graduação e pós-graduação.	PAINT 2024	Janeiro	Março	400	Em execução	Considerando que a equipe de auditoria não conseguiu concluir esta ação no ano de 2024, conforme justificativa apresentada acima, o trabalho será finalizado no exercício 2025.
02	Avaliação	Serviços de auditoria -Politicas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	PAINT 2024	Abril	Junho	400	Reprogramado	Considerando que a equipe de auditoria não conseguiu iniciar esta ação no ano de 2024, conforme justificativa apresentada acima, o trabalho foi reprogramado para o exercício 2025.
03	Avaliação	Serviços de auditoria – Gestão de Pessoas	Avaliar os controles internos inerentes aos pagamentos da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de 2023.	PAINT 2024	Julho	Dezembro	700	Reprogramado	Considerando que a equipe de auditoria não conseguiu iniciar esta ação no ano de 2024, conforme justificativa apresentadaacima, o trabalho foi reprogramado para o exercício 2025.
04	Avaliação	Parecer sobre a prestação de contas anual da entidade	Elaborar o Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do CEFET-MG - Exercício 2024.	Obrigação normativa	Janeiro	Março	120	Previsto	
05	Avaliação – Auditoria contínua	Acompanhamento dos alertas gerados pela ferramenta Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais)	Análise de potenciais riscos e inconsistências em processos de compras e contratações do CEFET-MG	Obrigação normativa	Janeiro	Dezembro	80	Previsto	
Total							**1700**		

Fonte: Elaboração Própria Audit - CEFET/MG

4.2.2 Capacitação da Equipe Técnica

Considerando a necessidade de constante desenvolvimento da equipe técnica da Audit, bem como de qualificação dos trabalhos de auditoria, o plano de capacitação da Unidade para o exercício 2025 contempla os seguintes cursos/eventos:

Quadro 4 - Capacitação da Equipe Técnica

Nº	Capacitação	Carga Horária	Nº Servidores	Carga Horária Total
1	58º FONAITec	24h	2	48h
2	Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI) 2025	24h	2	48h
3	Cursos CGU, ISC, ENAP, Conaci, outros	80	2	160
Total				**256**

Fonte: Elaboração Própria Audit - CEFET/MG

No que tange à realização de cursos, ressalta-se que serão priorizados aqueles necessários ao desenvolvimento de habilidades para a realização dos trabalhos, como os afetos à atividade de auditoria, controles internos, governança e riscos.

Para a capacitação da Equipe Técnica, portanto, estão sendo destinadas 256 horas.

4.2.3 Monitoramento de Recomendações

Conforme consta da Deliberação CCCI nº 01/2023, aprovada pela Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, "*a efetiva agregação de valor do trabalho de auditoria somente é aferida quando as recomendações são atendidas e as melhorias propostas são alcançadas*".

Nesse sentido, compete à Audit: i) monitorar o cumprimento das recomendações que emite; ii) adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios da sua atuação; e iii) acompanhar o atendimento das recomendações expedidas por órgãos de controle interno e externo, como a CGU e o TCU.

Para a realização dessas atividades foram previstas 600 horas, distribuídas conforme quadro a seguir:

Quadros 5 - Ações de monitoramento

ID	Descrição da ação	Origem da demanda	Horas previstas
1	Acompanhamento de recomendações pendentes de atendimento e, quando for o caso, contabilização de benefícios	AUDIT	520
2	Acompanhamento de recomendações da CGU e de determinações do TCU	CGU/TCU	80

Fonte: Elaboração Própria Audit - CEFET/MG

4.2.4 Gestão e Melhoria da Qualidade

A IN CGU nº 03, de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, dispõe que a "*UAIG deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas (...)*".

Não obstante, o PGMQ ainda não foi instituído na Audit, visto que, no exercício 2024, as servidoras da Unidade dedicaram-se às atividades de capacitação sobre o tema.

Já para o exercício 2025, será elaborado o normativo de instituição do programa, a definição dos procedimentos e os indicadores e checklists a serem aplicados.

Diante disso, estão sendo alocadas 310 horas para a implementação do PGMQ na Unidade de Auditoria Interna do CEFET-MG.

4.2.5 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

O Regimento Interno da Unidade de Auditoria prescreve que é responsabilidade da Audit apoiar, no âmbito do CEFET-MG, os Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e o Tribunal de Contas da União, tanto no que se refere ao acompanhamento de auditorias quanto ao monitoramento de recomendações emitidas por esses órgãos de controle.

Nesta esteira, a Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3, de 7 de dezembro de 2023, também determina que compete às UAIG monitorar os processos relacionados às respectivas entidades que tramitam no TCU, promover articulação interna e prestar o assessoramento quanto às manifestações a serem submetidas à Corte de Contas.

Destarte, para a coleta e a organização de dados e informações solicitadas por órgãos de controle interno ou externo, que inclui a interlocução em trabalhos; o apoio aos gestores; e o monitoramento de recomendações/determinações, foram previstas 80 horas.

4.2.6 Gestão interna da UAIG

Segundo a Controladoria-Geral da União, "*a gestão interna envolve as atividades administrativas necessárias para a operação eficaz da unidade de auditoria interna governamental (UAIG)*"[1].

No caso desta Audit, a gestão interna envolve o gerenciamento de recursos humanos, materiais e tecnológicos, como o controle de frequência e entregas de servidores da equipe; estruturação do setor e suprimento de materiais/equipamentos; gestão documental e sistêmica.

Além disso, serão computadas horas da gestão interna para a elaboração do plano estratégico da Unidade de Auditoria Interna, assim como para a confecção do PAINT 2026 e do RAINT 2024.

Portanto, estão sendo destinadas 294 horas para a realização das atividades relativas à gestão interna da Audit.

4.2.7 Demandas Extraordinárias

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT, "*as demandas extraordinárias constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do Plano de Auditoria Interna. Uma vez consideradas importantes pela UAIG e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, essas demandas podem ser a ele incorporadas*".

Nesse sentido, parte da capacidade operacional da Unidade de Auditoria deverá ser reservada para realização de trabalhos não planejados, que podem ter origem interna (alta administração ou conselho) ou externa (CGU, do TCU, do Ministério Público, dentre outros).

Logo, para o exercício 2025, estão sendo disponibilizadas 120 horas a título de reserva técnica para o atendimento das demandas extraordinárias.

4.2.8 Premissas, Restrições e Riscos Associados à Execução do PAINT

Para a elaboração deste Plano foram observadas as seguintes premissas:

- Políticas e diretrizes governamentais;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027);
- Plano Estratégico Institucional (PEI 2023-2032);
- Nível de governança, gerenciamento e risco e controles internos do CEFET-MG;
- Expectativa da alta administração;

[1] Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/uaig/perguntas-frequentes. Acesso em 18/10/2024.

- Relevância, materialidade e criticidade de processo de trabalho; e
- Capacidade técnica operacional da Audit.

No que concerne aos riscos que podem dificultar ou impedir a execução das atividades de auditoria programadas neste Plano, destacam-se os seguintes:

- indisponibilidade orçamentária para capacitação dos servidores da Audit;
- limitação técnica da equipe de auditoria interna;
- redução da capacidade operacional da Audit em função licença e/ou afastamento não programados de servidores membros da equipe;
- greves e paralisações de servidores públicos;
- processos não mapeados e ausência de gerenciamento de riscos;
- ações extraordinárias que demandem quantidade de tempo superior à prevista no item reserva técnica;
- ausência de recursos informatizados, tecnológicos e de integração de sistemas adequados;
- atraso no envio de respostas por parte dos gestores ou, até mesmo, ausência de manifestação; e
- não implementação das recomendações emitidas pela Audit.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com o propósito de alocar os recursos da Unidade de Auditoria de forma estratégica e eficiente, alinhando as atividades que serão realizadas às prioridades e objetivos institucionais.

O foco deste planejamento de atividades não se limita apenas à avaliação da conformidade e da adequação dos processos internos, mas também busca identificar oportunidades de aprimoramento e fomentar práticas de governança que promovam a transparência e a eficiência organizacional.

Assim, a Audit pretente contribuir ativamente para a melhoria contínua dos controles internos e para a geração de valor ao CEFET-MG.